



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 358/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 5.816/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10, inciso XX, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, e 43, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, c/c o art. 1º da Resolução 143/2004/CSMP e o item 9.2 do Edital PGJ N.º 03/2007;

CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR N.º 066/2007/PGJ, de 04 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2007;

RESOLVE:

DENEGAR o requerimento formulado pela Exma. Sra. Dra. Laís Rejane de Carvalho Freitas, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, de autorização para freqüentar o Curso de Especialização em Direito Eleitoral, realizado pela Escola Judiciária Eleitoral e Universidade do Estado do Amazonas, nesta capital, tendo em vista que a requerente não procedeu à nova inscrição para o referido curso, na forma do Edital PGJ N.º 03/2007.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de agosto de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro